



Lido e aprovado no expediente de
sessão de 26/08/1985
[Signature]

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126/85.

DE 30 DE JULHO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARAÍ a PROCEDER A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE Cr\$ 524.000.000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracarái autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, do crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 524.000.000 (Quinhentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), para reforços dos seguintes projetos e atividades do programa anual de trabalho da Prefeitura Municipal de Caracarái;

03.07.021.03-	<u>ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$	200.000.000
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$	50.000.000
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	53.000.000
03.07.0212.07 -	<u>MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000
08.42.1882.08 -	<u>MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU</u>		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$	40.000.000
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	Cr\$	7.000.000
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$	30.000.000
3.1.3.1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.	Cr\$	24.000.000
31. 3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DO PREFEITO

Lido e assinado no expediente da
secretaria em 21/08/85
[Handwritten signature]

LEI Nº 126/85.

DE 30 DE JULHO DE 1985.

10.58.32.31.	02	-	<u>EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAEST.FÍS. E URBANA</u>		
	3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	35.000.000
	4.1.1.0	-	Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000
15.82.4942.	05	-	<u>ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA</u>		
	3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	Cr\$	15.000.000
15.84.4942.	06	-	<u>ENCARGOS COM O PASEP</u>		
	3.2.8.0	-	Cont. para formação do Pasep	Cr\$	15.000.000

Art. 2º - O crédito que trata o Artigo anterior tem como fontes recursos provenientes da reestimativa do fundo de Participação dos Municípios - FPM, autorizado pela SAREM/SE-PLAN/PR, no valor de Cr\$ 524.000.000 (Quinhentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái em 30 de julho de 1985.

[Handwritten signature]
AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAI